



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-ESTADO DA PARAÍBA
AV. JOSÉ DUARTE DE SÁ, Nº 19- CENTRO- TRIUNFO-PB.**

LEI Nº 487/2009

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a abrir crédito especial para fins que
especifica.**

**Em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2008,
a Câmara Municipal de Triunfo-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) -- Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 123.000,00(cento e vinte e três mil reais), destinado a despesas com a construção de um MUSEU neste município,obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

**02100-SECRETARIA DE CULTURA
0210011339110051.007-Construção de um museu homem do sertão.
4.0.0.0.00-Despesas de Capital
4.4.0.0.00-Investimentos
4.4.9.0.00-Aplicações Diretas
4.4.9.0.51-Obras e Instalações.....R\$ 123.000,00
TOTAL.....R\$ 123.000,00**

Art.2º -- Para a cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, par.1º,art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º) -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,são revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2009.



ITAMAR MANGUEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.